

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N°s 2305/79, 2309/79, 2312/79, 2312/79, 2314/79,
2527/79, 2228/79, 2231/79, 2232/79, 2262/79,
2262/79, 2262/79, 2262/79 e 2262/79.

INTERESSADO : RENATA DE ALMEIDA TEIXEIRA E OUTROS
ASSUNTO : Matrícula sem idade legal
RELATOR : Cons. Gerson Munhoz dos Santos
PARECER CEE N° 1828/79 CEPG Aprov. em 19 / 12 / 79

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

Tratam estes protocolados de solicitação de matrícula na 1ª série do 1º grau, em 1980, de alunos sem idade legal exigida.

Constituem peças de cada processo:

- requerimento do responsável;
- certidão de nascimento;
- avaliação psicopedagógica;
- material escolar.

2. APRECIÇÃO:

Os pedidos foram feitos em tempo hábil. Quanto ao mérito, a documentação anexada aos processos convence-nos da maturidade e prontidão dos alunos em questão, para iniciarem o curso de primeiro grau.

Acham-se satisfeitos todos os requisitos legais e regulamentares para o atendimento dos pedidos. Referidos pedidos encontram fundamento legal na Deliberação CEE n° 22/77.

II - CONCLUSÃO

À vista do exposto, somos de parecer que os alunos abaixo relacionados devam receber autorização para se matricular, em 1980, na 1ª série do 1º grau de qualquer escola do Sistema de Ensino de São Paulo.

1. RENATA DE ALMEIDA TEIXEIRA
Proc. CEE n° 2305/79
2. MUNIR MACHADO DE SOUZA SABAG
Proc. CEE n° 2309/79
3. NATASHA ALICIA RIOS
proc. CEE n° 2312/79
4. LEONARDO KUBA
Proc. CEE n° 2312/79
5. DANIEL SPADARO
Proc. CEE n° 2314/79
6. DOUGLAS MARÇAL NETO
Proc. CEE n° 2227/79
7. RONI PETERSON JUVENIL ALVES DA SILVA
Proc. CEE n° 2228/79
8. SUELY SATOMI YASUOKA
Proc. CEE n° 2231/79
9. ELAINE APARECIDA DE LIMA LUZIO
Proc. CEE n° 2232/79
10. ANA PAULA PIRES DOS SANTOS
Proc. CEE n° 2262/79
11. EMERSON CURTOLO
Proc. GEE n° 2262/79
12. JOYGE MORETTO
Proc. CEE n° 2262/79
13. LUANA CORREIA RAFAEL
Proc. CEE n° 2262/79
14. MARCOS ROBERTO DE PAULA
Proc. CEE n° 2262/79

São Paulo, 19 de dezembro de 1979

a) Cons. Gerson Munhoz dos Santos
Relator

PROCESSO CEE N°s 2305/79 E OUTROS PARECER CEE N° 1826/79

(fl.3.)

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os Nobres Conselheiros: Geraldo Rapacci Scabello, Gerson Munhoz dos Santos, Honorato De Lucca, João Baptista Salles da Silva e Jair de Moraes Neves.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 1° de dezembro de 1979.

Cons. JAIR DE MORAES NEVES
Presidente